

Ratings

(1ª Série)

Cotas Seniores

brCCC(sf)

(risco de crédito muito alto)

Cotas Subordinadas
Júnior**brCC(sf)**(risco de crédito risco
extremamente alto)

Data: 03/jun/2022

Validade: 10/jan/2023

Sobre os Ratings**Cotas Seniores:****Perspectiva:** Estável**Observação:** -**Histórico:**

Jun/22: Atribuição: 'brCCC(sf)'

Cotas Subordinadas Júnior:**Perspectiva:** Estável**Observação:** -**Histórico:**

Jun/22: Afirmação: 'brCC(sf)'

Mar/22: Atribuição: 'brCC(sf)'

Escala de rating disponível em:
<http://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html>

Analistas:

Thamires Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães,
110 – conj. 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 03 de junho de 2022, atribuiu o rating de crédito '**brCCC(sf)**' para a 1ª Série de Cotas Seniores do Hawk Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (Hawk FIDC NP / Fundo), inscrito no CNPJ/ME nº 41.575.962/0001-56. Na mesma ocasião, o rating '**brCC(sf)**', atribuído para as Cotas Subordinadas Júnior em 28 de março de 2022, foi afirmado. Ambas as classificações possuem **perspectiva estável**.

O Fundo foi registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 22 de dezembro de 2021 e o início das operações se deu no mês de março de 2022. A presente análise foi realizada com base nas disposições contidas no Regulamento datado de 09 de maio de 2022.

O Hawk FIDC NP é um condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, que tem os serviços de administração e custódia prestados pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (Singulare / Administradora / Custodiante) e, a gestão por parte da Everest Capital Gestora de Recursos Ltda. (Everest Capital / Gestora). Além desses participantes, o Fundo conta com a H Educa Soluções Financeiras Ltda. (H Educa / Agente de Cobrança) para auxílio à Gestora na cobrança dos créditos inadimplidos.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios (mínimo de 50,0% de seu Patrimônio Líquido - PL), representados por títulos de crédito, mas limitadamente, duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário (CCB), cédulas de crédito imobiliário (CCI), cédulas de produtor rural (CPR), debêntures, contratos em geral e todo e qualquer instrumento representativo de crédito, sem limitação, de créditos performados e/ou a performar.

Do ponto de vista da estrutura de capital, o Hawk FIDC NP pode emitir Cotas de três classes, sendo uma classe de Cotas Seniores, uma classe de Cotas Subordinadas do tipo Mezanino e, por fim, uma classe de Cotas Subordinadas Júnior, observando a Razão de Garantia Mínima de 142,0% para a primeira classe, ou seja, as Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) devem manter participação mínima equivalente a 30,0% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo. Já a Razão de Garantia Mezanino deverá ser, de mínimo, 200,0%, isto é, no mínimo, 50,0% do Patrimônio representado por Cotas Subordinadas em circulação deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior, o que equivale a 15,0% do PL.

A 1ª Série de Cotas Seniores possui prioridade absoluta em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e sobre às Cotas Subordinadas Júnior para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, enquanto às Cotas Subordinadas Júnior estão subordinadas às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino. Os resgates de ambas estão condicionados à disponibilidade de recursos líquidos para o pagamento pelo Fundo e, para as Cotas Subordinadas Júnior, também à preservação da subordinação mínima para as Cotas Seniores.

Ao final de abr/22, o PL do Fundo perfazia R\$ 1,2 milhão, composto apenas por Cotas Subordinadas Júnior (100,0% do PL).

As classificações '**brCCC(sf)**' e '**brCC(sf)**' indicam, respectivamente, riscos muito alto e extremamente alto, relativamente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de que o

Fundo não devolva aos Cotistas Seniores e aos Cotistas Subordinados Júnior os valores correspondentes ao principal investido, acrescidos das respectivas remunerações, nas datas de resgate, atendendo, paralelamente, às demais condições definidas em Regulamento e nos Suplementos das Cotas. Note-se que a remuneração proposta para a 1ª Série de Cotas Seniores é equivalente a 25,34% ao ano, enquanto as Cotas Subordinadas Júnior, sem remuneração alvo, devem alcançar retorno equivalente, ao menos, a 100,0% do CDI, de acordo com critério da Austin Rating.

As classificações resultam da aplicação de metodologia própria, baseando-se nos seguintes pilares de análise: (i) definição do perfil de risco de crédito médio e da perda esperada da carteira de Direitos Creditórios a ser formada no Fundo, o que, diante do curto histórico do Fundo, se deu, principalmente, tendo em conta: (i) os parâmetros estabelecidos em Regulamento, sobretudo, nos Critérios de Elegibilidade; e (ii) confrontação do risco de crédito e perda estimados para a carteira aos mitigadores e reforços de crédito presentes na estrutura do Fundo. Afora a análise específica do risco de crédito, as notas baseiam-se na análise de outros fatores de risco também relevantes para as Cotas classificadas do Fundo, tais como os riscos de liquidez, de mercado e jurídico, assim nos potenciais riscos operacionais e de crédito ligados a contrapartes, assim como naqueles relativos à Agente de Cobrança, os Cedentes e Devedores e de empresas de mesmo controle societário.

As notas estão refletindo os riscos típicos de carteiras de recebíveis comerciais originados por empresas de pequeno e médio portes atuantes no Brasil. Nesse sentido, o rating está incorporando o frágil perfil de crédito médio dos potenciais Cedentes, geralmente coobrigados nas operações cedidas, e Devedores do Hawk FIDC NP, uma vez que sua carteira poderá ser composta, em grande parte, de empresas com baixo nível de Governança Corporativa e tipicamente bastante vulneráveis às oscilações de uma área / economia local.

O Regulamento do Fundo permite uma ampla variedade de ativos, entre os quais duplicatas, debêntures, notas promissórias, CCBs, CCIs, CPRs, contratos em geral, além de todo e qualquer instrumento representativo de crédito. Além disso, o documento permite a aquisição de Direitos Creditórios: i) vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo; ii) resultantes de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; iii) serem constituídos ou terem validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como fator preponderante de risco; iv) originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e v) serem de existência futura.

Ao final de abr/22, a carteira de Direitos Creditórios do Fundo representava 56,3% do PL, sendo que 14,2% do PL estavam relacionados a uma CCB (pré balcão) cedida sem coobrigação pela Cartos Sociedade de Crédito Direto S/A, tendo, como Devedora, a empresa Construtora Conceito EIRELI. O prazo da operação era de 60 dias.

Os ratings foram restringidos pela prerrogativa de concentração regional da carteira do Fundo. Há a possibilidade de que os Cedentes (Coobrigados) e Devedores do Fundo estejam estabelecidos em um mesmo município e/ou região, podendo haver forte exposição da qualidade dessa carteira aos riscos inerentes a poucas economias locais, as quais, de modo mais crítico, poderão ser altamente dependentes do desempenho de um setor em particular da economia e/ou de apenas uma indústria. O Fundo tem, adicionalmente, a prerrogativa de formar uma carteira com forte exposição a segmentos específicos de uma mesma economia, por conta da ausência de limites máximos de exposição por subsetores em Regulamento, acabou limitando as classificações.

Como fator agravante do risco médio típico de carteiras de recebíveis comerciais, as classificações estão incorporando o limite regulamentar de concentração em Devedores e Coobrigados, que é pouco conservador, atendendo apenas ao Artigo 40-A da instrução CVM nº356/01, que prevê a possibilidade de concentração em até 20,0% do PL nessas partes, podendo ser elevado até 100,0%, desde que sejam atendidas as condições do parágrafo 4º, inciso II daquela instrução. Note-se que os recebíveis referentes a apenas um Cedente problemático poderiam representar perda maior que o total em Cotas Subordinadas Júnior, caso essas tenham montante representativo do mínimo regulamentar. No mesmo sentido, as classificações estão considerando a ausência de critério regulamentar de ratings mínimos atribuídos por agências de classificação de risco para Coobrigados e Devedores em geral. Por se tratar de um FIDC NP, existe, inclusive, a possibilidade de aquisição de créditos cedidos por empresas que estejam em processo de Recuperação Judicial, sem a definição de limites e tampouco do estágio do plano de recuperação dessas, prerrogativa que, associada à liberdade existente para a aquisição de créditos vencidos e/ou a performar, acabou limitando as classificações aspecto que, igualmente, limitou as classificações.

De acordo com a estratégia informada pela Gestora, o Fundo deverá investir, principalmente, em debêntures, precatórios de natureza alimentar e financiamentos de obras imobiliárias residenciais, com *ticket* médio em torno de R\$ 60,0 mil e R\$ 7,0 milhões, sendo os prazos entre 18 meses e 60 meses. Não obstante, até essa data, havia sido aprovado 3 ativos para composição da carteira do Hawk FIDC NP.

Em abr/22, as debêntures representavam 42,1% do PL e estavam relacionadas às 11ª e 12ª Emissões de Debênture Simples, não conversíveis em ações, em Séries Únicas, da espécie com garantia real e da espécie Quirografária, respectivamente, com garantia fidejussória para distribuição pública com esforços restritos de distribuição emitidas pela OAS S/A (OAS / Emissora / Grupo OAS), cujo Agente Fiduciário é a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Planner Trustee). Adicionalmente, conforme a carteira de abr/22, os vencimentos estavam previstos para fev/26 e mar/41.

Segundo o Instrumento Particular de Escritura da 11ª Emissão Privada de Debênture Simples (Escritura), o montante total da Emissão é de R\$ 103,6 milhões. As debêntures contam com garantia fidejussória (fiança) constituída no ato da emissão e em caráter irrevogável e irretroatável, representada pela fiança prestada, em caráter prioritário e não subordinado, pela COAS, pela OAS Engenharia e pela OAS BVI ("Fiadoras"). As Fianças serão válidas até o integral pagamento pela Emissora de todas as suas obrigações previstas no instrumento, incluindo, mas não se limitando, ao valor nominal unitário, à Remuneração, atualização monetária, taxas, despesas ("Obrigações Garantidas"), até sua final liquidação. Além disso, as Debêntures serão garantidas, em caráter prioritário, por todos os ativos da Emissora ("Garantias Reais"), incluindo, sem limitação, os contratos definidos no item 4.7 do Instrumento ("Contratos de Garantia").

As Debêntures da 11ª Emissão terão prazo de vencimento de 10 (dez) anos contados a partir de 1º de fevereiro de 2016, ou seja, 1º de fevereiro de 2026. De acordo com 1º aditamento, os pagamentos da Remuneração serão pagos em 15 parcelas semestrais, devidas no dia 1º dos meses de junho (iniciado em dez/19, anteriormente era dez/18) e dezembro de cada ano (término em dez/25, anteriormente era fev/26). Nos termos da Escritura, o valor nominal unitário das Debêntures será integralmente pago na data de vencimento, sendo que na 1ª parcela da Remuneração devida nos termos da Cláusula 4.15.1 da Escritura de Emissão, e será atualizado a partir da data de emissão pela variação da cotação de fechamento da taxa de venda de câmbio de reais por dólares norte-americanos, disponibilizada pelo Banco Central do Brasil em seu website (PTAX), e sobre o saldo nominal incidirão juros remuneratórios, referentes a juros prefixados, correspondentes a 13,0% ao ano, calculados a partir da data de emissão até a data do efetivo pagamento, em regime de capitalização composta, de forma *pro rata temporis*.

Já a 12ª Emissão Privada de Debênture Simples (Escritura), da espécie Quirografária, o montante total da Emissão é de R\$ 1.198 bilhão. As Debêntures contam com garantia adicional fidejussória representada pela fiança prestada pela Fiadora, para todas as obrigações pecuniárias da Emissora relativas às Debêntures decorrentes da Escritura. A Fiança será subordinada e terá exigibilidade condicionada ao prévio e integral pagamento da fiança outorgada às Notas Prioritárias em US\$ e às Notas Prioritárias OAS em R\$, conforme definidas nas cláusulas 1.1.124 e 1.1.125 do Plano de Recuperação da Emissora.

O vencimento das Debêntures da 12ª Emissão ocorrerá em 31 de março de 2041. Nos termos da Escritura, o valor nominal unitário das Debêntures será integralmente pago na data de vencimento, e será atualizado a partir da data de subscrição e integralização das Debêntures a qual, termos da cláusula 4.8.1 da Escritura, corresponde à data de fechamento, conforme definida na cláusula 1.1.80 do Plano de Recuperação, pela variação da Taxa Referencial no Brasil ("Taxa TR"). As Debêntures farão jus a juros prefixados, correspondentes a 1,0% ao ano sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures, calculados a partir da data que corresponder à data de fechamento, até a data do efetivo pagamento, em regime de capitalização composta, de forma *pro rata temporis*. De acordo com 1º aditamento, a Remuneração será paga em 45 parcelas, a partir da data de fechamento, sendo a 1ª parcela devida em 1º de dezembro de 2019 (anteriormente era em dez18) e a última na data de vencimento, conforme o item 4.13.1 da Emissão.

Merece ser destacado que as Debêntures das 11ª e 12ª Emissões foram destinadas exclusivamente ao pagamento dos Credores Financeiros do Grupo 1, definido na cláusula 1.1.70 do Plano de Recuperação.

Até a presente data, a Austin Rating não teve acesso ao relatório de acompanhamento das debêntures, bem como posição do saldo devedor e pagamentos efetuados (curva de amortização). Foi entendido, de toda sorte, que, por todo o exposto, existe um risco de inadimplemento bastante elevado, o qual foi ponderado e está refletido na classificação.

O Grupo Metha, atual denominação do Grupo OAS, tem por objeto social a exploração da atividade de engenharia civil e da indústria de construção civil e pesada, inclusive gerenciamento e execução de projetos e obras, importação e exportação em geral, compra e venda de materiais, máquinas e equipamentos, compra e venda de imóveis, locação de bens móveis, aproveitamento e exploração de jazidas minerais, serviços de dragagem e transporte/navegação marítima, fluvial e lacustre, manutenção e montagem industrial, instalações e montagens elétricas, eletrônicas, eletromecânicas e mecânicas, sempre que do interesse social, podendo inclusive, constituir e participar em consórcio de empresas e participar como sócia ou acionista de outras Companhias no Brasil e Exterior. Conforme as Demonstrações Financeiras do Emissora, auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes (Sem opinião) para o exercício encerrado em 2020, as contas de ativo mais representativas estavam relacionadas à Partes relacionadas (R\$ 898,0 milhões) e Investimentos (R\$ 7,8 bilhões) sendo que seu Ativo Total era de R\$ 8,8 bilhões, ou seja, 88,2% estavam representados por contas do Ativo não Circulante. A conta Partes relacionadas consistia em transações comerciais com companhias do Grupo como operações de mútuo, conta corrente e compra e venda de ativos entre elas. Já os Investimentos se referiam, principalmente, em participações no exterior da OAS Investments Limited, empresa 100,0% controlada.

Já as contas Partes relacionadas (R\$ 5,9 bilhões) e Provisão para perdas em investimentos (R\$ 5,9 bilhões) apresentavam maiores participações no passivo não circulante. Os passivos financeiros, de curto e longo prazos, eram de R\$ 1,7 bilhão. O Passivo a descoberto da empresa encerrou o exercício de 2020 em R\$ 6,5 bilhões, com R\$ 546,7 milhões oriundos do capital social subscrito e integralizado.

Ainda sobre as Demonstrações Financeiras, em 2020, a receita Líquida da OAS era de R\$ 1,8 milhão. O Prejuízo líquido foi de R\$ 538,0 milhões em 2020, decorrentes, principalmente, dos resultados de equivalência patrimonial e de despesas financeiras.

Cumprir destacar que, a Controladoria-Geral da União (CGU) e a Advocacia-Geral da União (AGU) assinaram em 14 de novembro de 2019, o Acordo de leniência com o Grupo OAS, investigado no âmbito da “Operação Lava Jato”, definindo o pagamento no valor total de R\$ 1,9 bilhão, em parcelas anuais, atualizadas pela SELIC, com vencimento em 2047.

Em mar/15, o Grupo OAS, no entrou com pedido de recuperação judicial e declarou um endividamento de R\$ 9,2 bilhões, após a denúncia de trabalho escravo e ser envolvida na “Operação Lava Jato”, apresentava, na época, situação financeira desfavorável devido diversos motivos como retração do setor de construção civil e da economia. Em mar/18, todos os executivos afetados na “operação Lava Jato” foram demitidos e uma nova gestão assumiu o Grupo, apostando em uma governança profissionalizada, com revisão dos processos de gestão, fortalecimento da área de compliance e auditoria interna e, conseqüentemente, reduziu custos, realizou acordos e fez desinvestimento de ativos. Ademais, foram colocadas à venda a participação da OAS S/A. na Invepar, a fatia no Estaleiro Enseada, a OAS Empreendimentos, a OAS Soluções Ambientais, a OAS Óleo e Gás e a OAS Defesa. Já em mar/20, foi decretado o fim do processo de recuperação judicial do Grupo, depois de cumpridas todas as obrigações vencidas no prazo de fiscalização. Em set/20, a KPE Performance em Engenharia S/A foi criada com credibilidade e *Know-how* dentro da indústria de construção civil e 100,0% habilitada a contratar com o Poder Público, e já possui obras em andamento, das quais perfazem o total de R\$ 1,9 bilhão de faturamento nas projeções da Metha (nova denominação), conforme a apresentação enviada. Em 2021, a Metha assinou o compromisso da holding com as melhores práticas sociais, ambientais e de governança, e trouxe consigo as condições necessárias para implementar um crescimento sustentável e a visão de ser um agente de transformação para a democratização da infraestrutura do País.

No que diz respeito aos ativos financeiros, a qualidade de crédito daqueles nos quais o Fundo pode investir até 50,0% de seu PL, está sendo absorvido de forma positiva pelas Cotas classificadas do Hawk FIDC NP. Em Regulamento, o Fundo está autorizado ao investimento em títulos de emissão do Tesouro Nacional e BACEN, operações compromissadas com lastro em títulos públicos Federais ou em títulos emitidos pelo BACEN, Cotas de fundos de investimentos que invistam exclusivamente nos ativos financeiros mencionados acima e nos itens (a), (b), (c) e/ou (d) do Regulamento, além de certificados de depósito bancário, de instituições que tenha classificação de risco equivalente a “A”, em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país. O investimento nesses papéis, alternativamente à aquisição de recebíveis comerciais, até o percentual permitido, implica um risco de crédito muito reduzido a ser absorvido pelas Cotas classificadas, porém, a aplicação nestes ativos deve ocasionar rentabilidade bastante inferior àquela carregada pelos Direitos Creditórios.

A classificação da 1ª Série de Cotas Seniores está pautada, também, nos reforços de crédito, notadamente na proteção advinda da participação mínima de 30,0% em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) em relação ao PL do Fundo. Já as Cotas

Subordinadas Júnior do Hawk FIDC NP estão diretamente expostas ao risco derivado do tipo de ativo subjacente, particularmente acentuado pelos fatores estruturais destacados. Tal exposição é justificada não somente por sua posição inferior na hierarquia de recebimentos do Fundo, mas, também, pelo fato de que a formação de *spread* excedente, elemento que representa o único tipo de reforço de crédito para essa Classe de Cotas, é incerta no ambiente do Fundo, uma vez que o Regulamento não prevê uma taxa mínima de cessão. Apesar disso, é esperado que a Gestora opere sempre com taxas que superem amplamente os *benchmarks* previstos para as classes de Cotas Seniores (25,34% ao ano) e de Cotas Subordinadas Mezanino (quando forem emitidas), de maneira que garanta um excesso de *spread*. Portanto, é necessário destacar que, dentro de um cenário de possível acirramento de concorrência em sua praça de atuação, é possível que, para tal, este venha a ter de partir para a aquisição de operações envolvendo Cedentes e Devedores com pior acesso a fontes de financiamento e de pior qualidade creditícia, situação que implicaria maior risco para a carteira de ativos. Cumpre mencionar que, a rentabilidade apurada das Cotas Subordinadas Júnior, ficou em -1,3% entre mar/22 a abr/22.

Afora os pontos ligados diretamente ao risco de crédito, as classificações consideram o baixo e o substancial risco de liquidez para os detentores de Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo, respectivamente. As Cotas Seniores dada sua prioridade em relação às demais classes na ordem de pagamentos do Fundo e as amortizações programadas, conforme Suplemento da série e, para as Cotas Subordinadas Júnior a sua posição na ordem de pagamentos do Fundo e, na necessidade de liquidação, a ausência de mercado secundário. Do mesmo modo, embora Hawk FIDC NP tenha sido constituído sob a forma de condomínio fechado, a liquidez para os Cotistas dependerá da qualidade creditícia futura da carteira, que potencialmente pode ser muito baixa, dada sua política de investimentos.

Ainda no que se refere à liquidez, é importante destacar, que, caso seja necessário, a liquidação de ativos pelo Fundo para pagamento das Cotas e/ou necessidade de geração de caixa, existe um mercado secundário capaz de absorver os ativos detidos recentemente pelo Hawk FIDC NP (Debêntures), provendo, portanto, liquidez para pagamento das Cotas, mediante a negociação de taxas e *spreads*, condições estas que podem ser muito diferentes das atuais praticadas pelo mercado, afetando o preço dos ativos.

O risco de descolamento de taxas é incorporado, por sua vez, em medida reduzida às notas das Cotas classificadas do Fundo. Está prevista em Regulamento a possibilidade de descasamento de taxas entre os Direitos Creditórios, atualmente formada preponderantemente por Debêntures, e os passivos (Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino pós-fixadas), de modo que, diante de uma elevação considerável do CDI, esses passivos remunerem mais do que os ativos, afetando primeiramente as Cotas Subordinadas Júnior. Apesar disso, é entendido por essa agência que a margem existente na aquisição dos ativos, entre as taxas das operações e a remuneração das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino, além das Cotas Subordinadas Júnior, através do *spread* excedente, suportará variações positivas no indexador destes passivos.

O Hawk FIDC NP não possui prazo médio definido para a carteira, o que pode afetar sua liquidez e a remarcação de taxas de modo a recompor o *spread* necessário para remuneração adequada das Cotas. Conforme informado pela Gestora, o prazo médio para a carteira de Debêntures do Fundo deverá ser de 60 meses, considerada elevada.

No que se refere aos riscos transmitidos pelas demais partes envolvidas na estrutura do Fundo, as classificações estão absorvendo a boa qualidade operacional da Singulare como Administradora e Custodiante, atividade para qual aquela instituição tem dedicado seus melhores esforços. Em relação à Everest, que atua como gestora do Fundo, não foram identificados por essa agência potenciais riscos relevantes que possam afetar a qualidade creditícia das Cotas do Fundo.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações da 1ª Série de Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) caso a carteira seja composta com participação elevada de operações de maior risco de crédito; (iii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, nos critérios de elegibilidade e nas condições de cessão para os Direitos Creditórios e aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iv) percepção de descontinuidade da estratégia da Gestora do Fundo, responsável pela seleção dos direitos creditórios.

A Austin Rating continua incorporando nas classificações as preocupações relacionadas ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo, sobretudo em face do atual estágio da epidemia da COVID-19 em território brasileiro e do conflito entre Rússia e Ucrânia.

PERFIL DO FUNDO

Denominação:	Hawk Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados;
CNPJ:	41.575.962/0001-56;
Administradora:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A;
Custodiante:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A;
Gestora:	Everest Capital Gestora de Recursos Ltda.;
Agente de Cobrança:	H Educa Soluções Financeiras Ltda.;
Auditor Independente:	A definir;
Tipo de Fundo:	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado;
Disciplinamento:	Resolução do CMN nº 2.907/01, pela Instrução CVM nº 356/01 e pela Instrução CVM nº 444/2006, será regido pelo presente Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, conforme o disposto abaixo;
Regimento:	Regulamento Próprio, registrado em 09 de maio de 2022;
Forma:	Condomínio Fechado;
Prazo de Duração:	Indeterminado;
Público Alvo:	Investidores profissionais, conforme definido no Artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539/19;
Objetivo:	O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios;
Política de Investimento:	<p>Direitos Creditórios – O Fundo deverá, após 90 (noventa) dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios, podendo a CVM, a seu exclusivo critério, prorrogar esse prazo por igual período, desde que o administrador apresente motivos que justifiquem a prorrogação;</p> <p>Caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo: (a) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade; e (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos Direitos Creditórios;</p> <p>O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios: (a) representados por títulos de crédito, mas limitadamente, duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural; debentures (b) contratos em geral; (c) todo e qualquer instrumento representativo de crédito;</p> <p>Adicionalmente os Direitos Creditórios poderão: (a) estar vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo; (b) serem resultantes de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; (c) serem constituídos ou terem validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco; (d) originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e (e) serem de existência futura;</p>

É vedado ao Fundo adquirir direitos decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações;

Ativos Financeiros – O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (b) títulos de emissão do BACEN; (c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima; (d) certificados de depósito bancário, de instituições que tenha classificação de risco equivalente a “A”, em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; (e) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a), (b), (c) e/ou (d) acima, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto; (f) demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS);

É vedado ao Fundo realizar operações: (a) de day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo Ativo Financeiro; (b) de venda de opção de compra a descoberto e alavancada, a qualquer título; (c) de renda variável ou cambial; (d) com warrants, e (e) operações com derivativos, exceto para o objetivo disposto no item 9.7 do Regulamento;

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas;

Não há limite de concentração para os investimentos realizados nos Ativos Financeiros mencionados no item 9.5(a), 9.5(b) e 9.5(c) do Regulamento;

Critérios de Elegibilidade:

Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: Para todos os Direitos Creditórios: (i) valor mínimo de R\$ 100 (cem reais); (ii) podem estar vencidos; (iii) devem ser de Devedores que, na Data da Aquisição e Pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 20 (vinte) dias corridos com o Fundo;

Condições de Cessão:

Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender às seguintes Condições de Cessão: 11.2.1. para todos os Direitos Creditórios: (a) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretender adquirir às Condições de Cessão também será verificado e validado pela Gestora previamente a cada cessão;

Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento às Condições de Cessão será considerada como definitiva;

Limites de Concentração:

O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de um mesmo Devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de até 20,0% (vinte por cento) de seu Patrimônio Líquido, conforme Artigo 40-A da Instrução CVM nº 356/01;

Excetua-se do limite previsto na cláusula 9.4 do Regulamento, os Direitos Creditórios os

	Direitos Creditórios de devedores ou coobrigados que atendam aos critérios dispostos no § 1º do Artigo 40-A da Instrução CVM nº 356/01;
	Excetua-se também do limite previsto na cláusula 9.4 do Regulamento, os Direitos Creditórios decorrentes de precatórios emitidos a serem pagos pela União Federal;
	O enquadramento do Fundo aos limites previstos no item 9.4. do Regulamento, deverá ser observado a partir de 180 (cento e oitenta) dias a contar da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo;
Prazo Médio:	Não há;
Taxa de Mínima de Cessão:	Não há;
Classe de Cotas:	As Cotas Seniores serão divididas em séries e as Cotas Subordinadas serão divididas em: (a) classes de Cotas Subordinadas Mezanino; e (b) Cotas Subordinadas Júnior;
Razão de Garantia:	<p>O Fundo terá como razão de garantia o percentual mínimo de 142,0% (cento e quarenta e dois inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) (a “Razão de Garantia”). Isso significa que, no mínimo, 30,0% (trinta inteiros por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação (o “Índice de Subordinação”).</p> <p>O Fundo terá como razão de garantia mezanino o percentual mínimo de 200,0% (duzentos por cento) (a “Razão de Garantia Mezanino”). Isso significa que, no mínimo, 50,0% (cinquenta por cento) do patrimônio representado por Cotas Subordinadas em circulação deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior (o “Índice de Subordinação Júnior”);</p>
Amortização e Resgate:	<p>As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada Série e de cada classe de Cotas Subordinadas Mezanino, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida na cláusula 26 do Regulamento;</p> <p>Na integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo. Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate (“Cota de Fechamento”);</p> <p>As Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese prevista a seguir;</p> <p>Se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas Júnior poderão ser amortizadas, a partir da primeira Data de Amortização do Fundo, desde que, considerada pro forma a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, a Razão de Garantia, a Reserva de Amortização e o Índice de Liquidez não fiquem desenquadrados;</p> <p>Não será realizada a amortização das Cotas Subordinadas Júnior caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada pela Administradora, em relação ao qual a Assembleia Geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e (b) esteja em curso a liquidação do Fundo;</p>
Reserva de amortização:	Observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 24 do Regulamento, a Administradora deverá, na forma abaixo estabelecida, constituir a Reserva de Amortização,

de modo a proporcionar liquidez para o pagamento das amortizações das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino. Para tanto, a Administradora deverá interromper a aquisição de novos Direitos Creditórios Elegíveis de forma parcial, de modo que: (a) a partir de 30 (trinta) dias antes de cada data de pagamento de cada amortização, o Fundo sempre mantenha em Ativos Financeiros com liquidez diária o equivalente a, no mínimo, 50,0% (cinquenta por cento) do valor futuro do pagamento do próximo resgate de Cotas Seniores e conforme o caso das Cotas Subordinadas Mezanino em questão; e (b) a partir de 15 (quinze) dias antes de cada data de pagamento de resgate, o Fundo sempre mantenha em Ativos Financeiros com liquidez diária o equivalente a 100,0% (cem por cento) do valor futuro do pagamento do próximo resgate de Cotas Seniores em questão;

Eventos de Avaliação:

São considerados Eventos de Avaliação quaisquer das seguintes hipóteses: (a) rebaixamento da classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, (1) a qualquer tempo, em 3 (três) níveis abaixo da classificação de risco originalmente atribuída ou (2) em uma única revisão de classificação de risco ou em 2 (duas) revisões consecutivas, em 2 (dois) níveis abaixo da classificação de risco originalmente atribuída; e (b) desenquadramento da Razão de Garantia por um período superior a 60 (sessenta) Dias Úteis consecutivos;

Eventos de Liquidação:

São considerados Eventos de Liquidação Antecipada quaisquer das seguintes hipóteses: (a) deliberação da Assembleia Geral de Cotistas pela liquidação do Fundo; (b) caso seja deliberado em Assembleia Geral que um Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação Antecipada; e (c) renúncia da Administradora, sem que uma nova instituição assuma suas funções no prazo de até 60 (sessenta) dias;

CARACTERÍSTICAS DA 1ª SÉRIE DE COTAS SENIORES

Data da emissão:	Será a data da primeira integralização de Cotas da 1ª (primeira) Série Sênior;
Forma de colocação:	Lote único e indivisível (Instrução CVM 482);
Valor da emissão:	R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);
Valor unitário da Cota:	R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a primeira integralização de Cotas;
Quantidade de Cotas:	2.500 (duas mil e quinhentas) Cotas;
Prazo de Duração:	A Série terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data da 1ª (primeira) integralização de Cotas, podendo ser prorrogável conforme demanda;
Amortizações:	Não haverá amortizações intermediárias;
Resgates:	No 12º (décimo segundo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mês no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a Série;
Remuneração alvo:	25,34% ao ano;

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação e atribuição das classificações de risco de crédito das Cotas Subordinadas Júnior e da 1ª Série de Cotas Seniores, respectivamente, do Hawk FIDC NP (Fundo) se reuniu via áudio-conferência, no dia 03 de junho de 2022. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata 20220603-20.
2. As presentes classificações atribuídas estão contempladas na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. As classificações de risco de crédito das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em Debêntures.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (Singulare / Administradora / Custodiante) e Everest Capital Gestora de Recursos Ltda. (Everest Capital / Gestora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e estratégias para o Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações das Cotas serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Everest Capital Gestora de Recursos Ltda, porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 28 de março de 2022 para as Cotas Subordinadas Júnior e em 06 de junho de 2022 para as Cotas Seniores. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, e de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ALESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**